



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

ATO DA MESA n.º 11/2021,
de 08 de junho/2021 de 2.021.

“PRORROGA O ATO DA MESA Nº 10, DE 26/05/2021 QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE PREVENÇÃO AO CORONA VÍRUS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE** baixar o seguinte

ATO :

Artigo 1º Fica estendida a vigência do Ato da Mesa nº 10, de 26/05/2021, que se encerra no dia 09/06/2021 até do dia 14/06/2021.

Artigo 2º Permanecem prorrogados, inalterados, reiterados, ratificados e em plena vigência todas as disposições que não foram atingidas pelo presente ato de prorrogação.

Artigo 3º Este Ato entra em vigor imediatamente após sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, e sua vigência se encerra automaticamente no dia 14 (quatorze) do mês de junho do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
08 de junho de 2.021

Fernando Emílio Bertoni
- Presidente -

Nathália da Silva Geraldo
- Vice – Presidente -

João Alexandre Buranello Sobrinho
- 1º Secretário -

Décio Martins de Freitas
- 2º Secretário -

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
- Diretor Geral -